

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº 076/2023, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS) E A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS-GO), no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social no Estado de Goiás, assim como estabelecer diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece o inciso V do artigo 2º da Lei nº 18.185, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

Art. 2º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizar-se-á na modalidade presencial em Goiânia-GO, no período de 9 a 11 de outubro de 2023.

Art. 3º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5 (cinco) eixos temáticos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:

Eixo 1 - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;  
Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;  
Eixo 3 - Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?

Eixo 4 - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Eixo 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - O período de realização das Conferências Municipais no Estado de Goiás será de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social será responsável pela coordenação e organização do processo conferencial no âmbito do Estado de Goiás, que abrange as Conferências Municipais, a Conferência Estadual e Conferência Nacional de Assistência Social. Essa Comissão será coordenada pela Presidente e pelo(a) Vice-Presidente do CEAS/GO e contará com composição paritária dos representantes do Governo e Sociedade Civil definida pela Resolução CEAS/GO nº 1/2023.

Parágrafo 1º. O Governo de Goiás contribuirá na organização, no apoio técnico e financeiro, em todo processo conferencial, bem como na realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.  
Parágrafo 2º. A Secretaria-Executiva do CEAS apoiará a Comissão Organizadora na organização e operacionalização de todo o processo conferencial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

HELOISA ALVES RIBEIRO - Presidente do CEAS-GO  
WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 374733

**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 109/2020-SEDS.**

**Processo nº 201910319003593**

**Objeto:** O recurso e a prorrogação da vigência, conforme Cláusulas Segunda (Das Especificações Do Objeto e Recurso Financeiro) e Sexta (Da Vigência).

**Vigência:** Até 30/03/2027

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Obras Sociais do Grupo Espírita Mãos Unidas, CNPJ nº 01.533.432/0001-20  
Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 374821

**Secretaria de Estado de Cultura**

Errata

Errata da Portaria Nº 113, de 12 de abril de 2023

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT informa que no **Extrato de Publicação**, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE na data de 14 de abril de 2023, página 23, objeto do processo administrativo SEI 201917645000455, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a IMPRENSA NACIONAL, no que se refere ao Artigo 2º da referida Portaria fica corrigido da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º Designar a servidora Vitoria Gentile Mota, titular do CPF XXX.068.591-XX, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como suplente do gestor e do fiscal.

**LEIA-SE:**

Art. 2º Designar a servidora Vitoria Gentile Mota, titular do CPF XXX.068.591-XX, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como suplente do gestor.

Os demais termos e condições da Portaria Nº 113, de 12 de abril de 2023 permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 374804

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023**

Às 17:00 horas do dia 17 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Cultura, homologa a adjudicação referente ao Processo 202317645000538, Pregão 002/2023.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item nº:	1
Produto/Serviço:	COMPUTADOR - TIPO TABLET
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	46.994.131/0001-32 - LUFÉ COMERCIO LTDA
Valor Unitário:	R\$ 1.410,00 Valor Total: R\$ 25.380,00

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 374888

**Secretaria de Estado de Comunicação**

PORTARIA Nº 020, de 31 de março de 2023

Reformula o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;